



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.535

Altera o Estatuto da UFOP e cria a
**Escola de Direito, Turismo e
Museologia.**

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua reunião extraordinária, realizada em 21 de outubro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto no *caput* do artigo 27 do Estatuto desta Universidade;

o disposto no "Projeto de Criação da Unidade Acadêmica dos Cursos de Direito, Turismo e Museologia", encaminhado pelos Departamentos,

o disposto no processo UFOP nº 23109.007446/2013-85 e no parecer da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento,

o disposto na Resolução CEPE nº 5.475, que aprovou o mérito da proposta de criação da referida Unidade,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação da **Escola de Direito, Turismo e Museologia (EDTM)**.

Art. 2º Alterar a redação do artigo 27 do Estatuto da UFOP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 27 São as seguintes as Unidades Universitárias, sem prejuízo de outras que venham a ser criadas:

I - Escola de Farmácia;

II - Escola de Minas;

fl



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



- III - Instituto de Ciências Humanas e Sociais;
- IV - Instituto de Ciências Exatas e Biológicas;
- V - Instituto de Filosofia, Artes e Cultura;
- VI - Escola de Nutrição;
- VII – Centro de Educação Aberta e a Distância;
- VIII - Instituto de Ciências Sociais Aplicadas;
- IX - Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas;
- X - Escola de Medicina.
- XI - Escola de Direito, Turismo e Museologia.”

Ouro Preto, em 21 de outubro de 2013.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

25 OUT 2013 / 061